



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022**

**Processo P 2022/178861-6 relacionado ao P 2022/104407-2**

**Modalidade: Termo de Fomento**

Por este instrumento o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita na CNPJ n. 15.417.520/0001-71, neste ato representado por sua Presidente, **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**, portadora do CREA n.º [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], juntamente com a **ASSOCIAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE ENGENHEIROS FLORESTAIS - ASEF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.461.007/0001-88, com sede na Rua Bahia, 841 – Jardim dos Estados, em Campo Grande – MS, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada legalmente por seu Presidente, **Engenheiro Florestal GABRIEL FREITAS SCHARDONG**, Carteira de Identidade n. [REDAZIDO] e inscrito no CPF/MF sob o n. [REDAZIDO], residente e domiciliado na [REDAZIDO], na cidade de Campo Grande - MS, resolvem aditar o **Termo de Fomento n.005/2022**, existente entre as partes, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho em razão da mudança da data do evento para os dias 17, 18 e 24 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 005/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este Termo Aditivo será publicado pelo Crea-MS sob forma de extrato no Diário Oficial da União – DOU.

**CLÁUSULA QUARTA**

Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Subseção Judiciária de Campo Grande – MS.

**Eng. Agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO**  
Presidente do CREA-MS

**Eng. Florestal GABRIEL FREITAS SCHARDONG**  
Presidente da ASEF